REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.594/2012.

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO. PERTENCENTE AO **PATRIMÔNIO** MUNICIPAL A SUELY MAGALHÃES MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR a Sra. SUELY MAGALHÃES MOREIRA, um imóvel (terreno) urbano localizado á Rua das Flores, s/nº, Bairro Bom Jardim, Setor 002, Quadra 315, Lote 1141, medindo 111,98 metros de frente, 78,39 metros de fundos, 298,34 pelo lado direito e 198,80 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 18.340,34 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Rua das Flores

Lado Direito:

Área do Patrimônio Municipal Lado Esquerdo: Área do Patrimônio Municipal

Área do Patrimônio Municipal

Art. 2º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAITUBA, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2012.

> VALMIR CLIMACO DE AGUIAR Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO Secretária Municipal de Administração